

RESOLUÇÃO PPG-CdC 02/2022

Regulamenta normas para migração dos discentes do Curso de Doutorado em Ciências do Comportamento para o Regulamento PPG-CdC aprovado em 17 de fevereiro de 2022.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, e conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022,

RESOLVE

Estabelecer as seguintes disposições transitórias para a migração dos discentes do Curso de Doutorado:

Art. 1º A/O discente que já cursou a disciplina Comportamento, Cognição e Neurociências (326402), tendo obtido menção mínima de MS, será dispensada/o desta disciplina, devendo integralizar os créditos em outra disciplina optativa do Programa, excluindo aquelas de oferta individual.

Art. 2º A/O discente poderá solicitar dispensa do Estágio Supervisionado Docência, não sendo necessário integralizar os créditos em outra disciplina do Programa.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022


Josele Abreu-Rodrigues
abreu@unb.br

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências do Comportamento